



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

<input type="checkbox"/> LEI	<input type="checkbox"/> RREO	<input type="checkbox"/> DECRETO
<input checked="" type="checkbox"/> EDITAL	<input checked="" type="checkbox"/> PUBLICADO no DOM	
<input type="checkbox"/> PORTARIA	<input checked="" type="checkbox"/> Publicado no QUADRO MURAL	
Publicado no Dia <u>01/11/24</u> a <u>   </u>		
Secretaria da Administração		

**EDITAL Nº 07, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Certificação e escolha de diretores para as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em participar do processo de certificação e escolha dos diretores das unidades escolares de Barracão, conforme os critérios estabelecidos neste edital, observando os termos do Decreto nº 611, de 11 de outubro de 2024.

Art. 1º Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, são os constantes na tabela abaixo:

Nº	Unidade Escolar	Carga horária	Turno
01	EMEF Constantino Machado Pereira	40 horas	Integral
02	EMEF Paulo Freire	40 horas	Integral
03	EMEI Primeiros Passos	40 horas	Integral
04	EMEI Libório Moreira de Lima	20 horas	Tarde
05	EMEI Plínio Basso	20 horas	Tarde

§ 1º Os cargos acima citados poderão ser ocupados por docentes da Rede Municipal de Ensino, com formação em nível superior em licenciatura plena, com conclusão do estágio probatório e experiência docente de, no mínimo 03(três) anos letivos e certificação de realização de curso em gestão escolar com duração mínima de 80(oitenta) horas.

Art. 2º As inscrições serão presenciais e realizadas de 11 de novembro a 11 de dezembro de 2024, em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 3º A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição, constante no anexo I, deste edital;

“A educação é a ação exercida, pelas gerações adultas, sobre as gerações que não se encontram ainda preparadas para a vida social.” Émile Durkeim  
Avenida Brasília, 1057 – Centro – 95.370-000- fone: (54) 3356-1244  
Barracão RS – E-mail: smec@pbarracao.com.br



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

- a) entrega de certificado de conclusão do curso de Gestão Escolar, com carga horária mínima de 80 horas e validade mínima de 04 anos.
- b) Entrega do Plano de Gestão Escolar, conforme roteiro, constante no anexo II, deste edital;

Parágrafo único. Não será exigido, nenhum documento pessoal no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados na Ficha de Inscrição;

Art. 4º A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 5º A seleção dos candidatos será realizada nos dias 12 e 13 de dezembro de 2024, por Comissão de Avaliação, nomeada pelo Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 611 de 11 de outubro de 2024.

Art. 6º Os critérios de avaliação seguem o roteiro do Anexo III.

Art. 7º A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia **18 de dezembro de 2024**, através de edital provisório, publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs), [www.barracao.rs.gov.br](http://www.barracao.rs.gov.br) e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art. 8º Em caso de igualdade na titulação apresentada o executivo municipal terá autonomia de decisão.

Art. 9º O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias 19 e 20 de dezembro de 2024 que de imediato será analisado pela comissão de Avaliação e pelo Prefeito Municipal.

Art. 10º A nomeação dos habilitados ocorrerá em **30 de janeiro de 2023**, através de Edital de Homologação, publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs), [www.barracao.rs.gov.br](http://www.barracao.rs.gov.br) e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.

Art. 12º O diretor habilitado e nomeado para o cargo, terá até dois (02) dias para assumir.



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

Parágrafo Único. No caso de não haver inscritos para o cargo de Diretor, em qualquer uma das Unidades Escolares, o prefeito resguarda-se o direito de nomear, do quadro efetivo do Magistério Público Municipal, um docente para ocupar o referido cargo, e o mesmo compromete-se a concluir o curso de Gestão Escolar no prazo de 3 meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de novembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA:41308530072 Assinado de forma digital por ALDIR ZANELLA DA SILVA:41308530072

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se. Data supra.

CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA:02745824066 Assinado de forma digital por CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA:02745824066

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Secretária da Administração



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_/2024

Unidade de Ensino: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Nascido em \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Formação Acadêmica: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**ANEXO II**

**ROTEIRO PLANO DE GESTÃO**

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
- 2.1- Formação Acadêmica;
3. OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA DE GESTÃO ESCOLAR:
- 3.1- Objetivos Específicos;
4. DIAGNÓSTICO DA ESCOLA:
- 4.1- Introdução
- 4.2- Dimensão Pedagógica
- 4.3- Dimensão Administrativa
- 4.4- Dimensões Financeiras
- 4.5- Dimensões Físicas
- 5- Avaliação do Plano;
- 6- Referências



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**ANEXO III**

**Critérios de Análise do Plano de Gestão**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Contemplou todos itens	4,0
Clareza e objetividade de ideias	3,0
Clareza na utilização dos recursos do PDDE	3,0
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>10</b>

**“A educação é a ação exercida, pelas gerações adultas, sobre as gerações que não se encontram ainda preparadas para a vida social.” Émile Durkeim**  
Avenida Brasília, 1057 – Centro – 95.370-000- fone: (54) 3356-1244  
Barracão RS – E-mail: smec@pbarracao.com.br